



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, nos dias 4 e 5 de março de 2017, vai realizar-se a 2ª Etapa do Circuito Regional de Bodyboard do Centro, evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, aprovado pela Federação Portuguesa de Surf, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas dos mais diversos escalões da modalidade, oriundos de várias zonas do país;

Considerando que, entre estes participantes, encontram-se diversos atletas da Nazaré;

Considerando que acolher competições desportivas desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

O **Clube de Desportos Alternativos da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 505 519 348, com sede no Apartado 17, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Andreia Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 2ª Etapa do Circuito Regional de Bodyboard do Centro, nos dias 4 e 5 de março de 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- 1 - Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias da prova:
- a) Do sistema de som com 1 (um) microfone;
 - b) De 3 (três) tendas;
 - c) De 32 (trinta e dois) estrados para as tendas (prova com sistema informático de julgamento);
 - d) De 1 (um) gerador com combustível (gasolina);
 - e) De 12 (doze) mesas;
 - f) De 14 (catorze) cadeiras;
 - g) De 10 (dez) baias;
 - h) Do trator e tratorista para montagem, cargas, descargas e desmontagem;
 - i) De cabos e 4 (quatro) extensões elétricas;
 - j) De 3 (três) suportes de sacos do lixo;
 - k) De 4 (quatro) sacos do lixo;
 - l) De 1 (um) router – Internet;
 - m) De 1 (uma) mota de água com condutor, para servir de apoio à segurança do evento, e combustível (gasolina).



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

Cláusula Terceira

Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .02.2017.

Nazaré, ____ de fevereiro de 2017.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré

Andreia Silva